PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 141/24
Folhas 02

Ofício nº 246/2024/PGM

Vilhena/RO, 10 de maio de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.973/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 619.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 13/05/24
Hora: 8h45
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE .NDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 13/05/2024 - 07:49, e pode ser validado ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/334235. Folha 1 de 1
pelo QR Code ao

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 141/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6973, DE 10 DE MAIO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, a fim de reforçar rubricas orçamentárias contemplando os Projetos/Atividades abaixo elencados e respectivas justificativas:

- Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE/Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ao reforçar esta rubrica orçamentária em R$ 100.000,00 (cem mil reais), será possível a Autarquia realizar o pagamento de verbas trabalhistas, tais como as que ocorrem em caso de exoneração, abono de férias, compra de licença prêmio e outras cabíveis. Por ser uma despesa estimada de valor incerto, faz-se necessário realizar a suplementação desta rubrica para que a Autarquia arque com suas obrigações trabalhistas. Cabe frisar que houve a necessidade de pagar diversas verbas indenizatórias referente a rescisões atípicas realizadas em decorrência da reestruturação político administrativa do SAAE (Lei Complementar 330/2024);

- Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE/Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ao reforçar esta rubrica orçamentária em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será possível realizar aditivos, reajustes e reequilíbrios de contratos correntes, conforme previsão legal, bem como realizar as contratações necessárias para suprir as necessidades do SAAE com vistas a melhorar a prestação de serviços aos munícipes. Através dessa rubrica orçamentária é realizado o pagamento de contratos de mão de obra terceirizada, manutenção preventiva e corretiva de computadores, tarifas bancárias, entre outros;

- Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE/Equipamentos e Material Permanente - Ao reforçar esta rubrica orçamentária em R$ 175.000,00 (cento e e setenta e cinco mil reais) será possível realizar a aquisição de um servidor de banco de dados, roçadeiras para realizar a limpeza dos poços e uma máquina de cortar asfalto;

- Capacitação de Recursos Humanos/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ao reforçar esta rubrica orçamentária em R$50.000,00 (cinquenta mil reais), será possível capacitar os servidores da Autarquia para atender as demandas, acarretando, assim, em maior profissionalização e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, em especial considerando as diversas alterações nas legislações aplicáveis ao setor público, a exemplo da nova lei de licitações (14.133/2021), alterações na legislação tributária, bem como para atender as novas demandas advindas da reestruturação político administrativa do SAAE (Lei Complementar 330/2024);

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE [illegible]NDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 13/05/2024 - 07:49, e pode ser validado em https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/334236. Folha 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 141/24
Folhas 04

- Captação de Distribuição de Água Potável à Comunidade/Equipamentos e Material Permanente Ao reforçar esta rubrica em R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), será possível realizar a aquisição de motobombas e quadros de comando para atender as demandas dos poços semi artesianos pertencentes a Autarquia. Cabe frisar que hoje existem 36 poços ativos para atender ao Município de Vilhena, sendo necessário manter um estoque de tais equipamentos para possíveis intercorrências, não ocasionando, assim, falta de água aos munícipes.

A fonte do recurso será o superávit financeiro do exercício de 2023, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade, em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE ANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 13/05/2024 - 07:49, e pode ser va pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/334236. Folha 2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 141/24
Folhas 05

PROJETO DE LEI Nº 6.973 , DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 619.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3190.94.00.00	25010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	100.000,00
3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	250.000,00
4490.52.00.00	25010000 Equipamentos e Material Permanente	R$	175.000,00
1712800032.145 – Capacitação de Recursos Humanos			
3390.39.00.00	25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade			
4490.52.00.00	25010000 Equipamentos e Material Permanente	R$	44.000,00
TOTAL.....		R$	619.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE ANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 13/05/2024 - 07:49, e pode ser va lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/334237. Folha 1 de 1
pelo QR Code ao

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 141/24
Folhas 06

saae

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2023

Banco	Conta corrente	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2023
BASA S/A	340.000-7	25010000	R$ 76.300,81
ITAÚ S/A	22.065-5	25010000	R$ 627.996,64
SICREDI	17.050-0	25010000	R$ 166.459,43
CAIXA - CEF	100-4	25010000	R$ 560.570,62
B. DO BRASIL	12.462-1	25010000	R$ 648.289,75
CRESSOL	028.852-7	25010000	R$ 3.406.541,22
SICOOB MOVIMENTO	45.195-9	25010000	R$ 2.172.425,95
		Total	R$ 7.658.584,42

Disponibilidade em conta bancária dia 31/12/2023	R$	7.658.584,42
Contas a pagar a processar 31/12/2023	R$	2.881.071,28
Contas a pagar processadas 31/12/2023	R$	158.005,69
Superávit	R$	4.619.507,45

Superávit utilizado no exercício de 2024	R$	3.999.767,35

Saldo de superávit disponível	R$	619.740,10

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO TEODORO VENTURA
Data: 25/04/2024 09:52:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral
Decreto nº 62.450/2024

Ronaldo Teodoro Ventura
GERENTE DE CONTADORIA CRC/RO 010199 - SAAE
Portaria nº096/2024

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA (CPF ###.###.702-##) em 09/05/2024 - 12:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
link: https://signmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado. Folha 1 de 1